



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 586 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas, biênio 2012/2014, e dá outras providências.*

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012, PÁG. 07**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº316, de 10 de maio de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário da Região das Moreninhas,

Considerando o disposto no Art. 17, da Resolução SEJUSP/MS/Nº271, 11 de abril de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas, para o biênio 2012/2014.

Art. 2º O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Humberto Cantuário Vieira - Presidente - 827615 SSP/ MS;
- II - Jumercino dos Santos - Vice-Presidente - 086780 SSP/MS;
- III - Rogério Cardoso – 1º Secretário- 529936 SSP/MS;
- IV - José Cezar Vila Nova Machado – 2º Secretário - 657.112 SSP/MS.

Art. 4º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- I - José Mauro Aparecido Machado – Conselheiro - 373540 SSP/MS;
- II - Julio Santana Ribeiro – Conselheiro - 001153291 SSP/MS;
- III - Ramona Mariza Marques da Silva – Conselheiro - 484.370 SSP/MS.

Art. 5º o Conselho de Ética será composto pelos seguintes membros:

- I - Euclides Rios Almiron – Conselheiro - 142.725 SSP/MS;
- II – Nilva Freschi - Conselheiro – 716.629 SSP/MS ;
- III - Walfrida Peralta – Conselheiro - 514.934 SSP/MS.

Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região das Moreninhas:

- I - Antonio Camilo Barbosa – Membro - 182.577 SSP/MS;
- II - Antonio Dionísio de Araújo – Membro - 208.931 SSP/MS;
- III - Daniel da Silva Costa – Membro - 326.490 SSP/MS;
- IV - Cleber Vieira dos Santos – Membro - 1.191.555 SSP/MS;
- V - Cleide Souza – Membro - 763.397 SSP/MS;
- VI - Edmar Rios Almiron – Membro - 222.654 SSP/MS;
- VII - Eunice Lima Bezerra – Membro - 080.357 SSP/MS;
- VIII - Eurinalda Maria de Jesus – Membro - 5397360-4;
- IX - Francisco Leonardo da Costa – Membro - 112.420 SSP/MS;
- X - Janize de Fátima Moaccar Orro – Membro - 1.054.635 SSP/MS;
- XI - João Cantuário Vieira – Membro - 001.166.212 SSP/MS;
- XII - João da Conceição Moraes – Membro - 168.713 SSP/MS;
- XIII - João Rocha Rodrigues – Membro - 087.779 SSP/MS;
- XIV - Francisco Almeida Telles – Membro - 593.675 SSP/SP;
- XV - José Demilso de Lima – Membro - 497.324 SSP/MS;
- XVI – Jurandir D. Oliveira – Membro – 703.094 SSP/MS
- XVII - Luciano de Almeida Torres – Membro - 646452 SSP/MS;
- XVIII - Lucio Martins da Silva – Membro - 324.977 SSP/MS;
- XIX - Maria Eunice de Souza – Membro - 115.194 SSP/MS;
- XX – Marlene Dionízio de Oliveira – Membro – 901.969 SSP/MS
- XXI – Milton Emílio de Souza – Membro – 3382138-7 SSP/-PR
- XXII – Nilton César da Silva – Membro – 1159902 SSP/MS;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

XXIII – Rosimeire Gomes Morais – Membro – 365.973 SSP/MS;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEJUSP/MS/Nº375, de 06 de agosto de 2007.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2012.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública